

LEI MUNICIPAL Nº 1809 DE 28/06/90

PROJETO DE LEI Nº 1824

" DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL, DESTINADO AO SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS, S.O.S."

O Povo de São Sebastião do Paraíso, através de seus representantes legais, decreta, e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

ARTº 1º - Fica aumentada, em mais Cr\$ 350.000,00 ( trezentos e cinquenta mil cruzeiros ), a subvenção ao Serviço de Obras Sociais S.O.S.- desta cidade, destinado à sua manutenção.

ARTº 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito autorizado no artº.1º, correrão por conta de um dos recursos mencionados no artº 43, Parág.1º, da Lei Federal nº 4.320/64.

ARTº 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Pres.Tancredo Neves", 28 de Junho de 1990.

VER.PRES.JOSE CAPRONI DE CARVALHO / VER.VICE-PRES.JOÃO FRANCISCO DE SOUZA / VE R. SECRET.JOSE MARIA MALAGUTI

CONFERE COM O ORIGINAL

---

PRESIDENTE